

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO**

**I**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

**TAIS MALLMANN RAMOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito constitucional e teoria do estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Tais Ramos

Guilherme Aparecido da Rocha

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-207-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO I

---

#### **Apresentação**

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de Direito Constitucional, Teoria do Estado, Direito Eleitoral e Político, do II Encontro Virtual do CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, com propostas que seguramente contribuirão à evolução da construção do Direito no Brasil.

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras, de instituições públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem estudo também foram abordadas como sinônimo do grande empenho relacionadas à pesquisa que o Congresso atrai.

As pesquisadoras Magna Valéria Nogueira e Carolina Lopes de Rezende Rodrigues, orientadas pelo Prof. Dr. Sérgio Henrique Zandona Freitas, apresentaram trabalho com o título “Fake news: os perigos da disseminação de notícias falsas em uma democracia”, a partir de relevante leitura sobre a evolução do tema.

O autor Guilherme Mafra Nicolau, também orientado pelo Prof. Dr. Sérgio Henrique Zandona Freitas, expôs sobre “Inelegibilidade constitucional: os fundamentos, regras e críticas ao instituto da desincompatibilização”. O trabalho revelou aspectos práticos do instituto analisado e forneceu contribuições relevantes à discussão do tema.

A pesquisadora Simone Cristina Pereira apresentou a pesquisa “Lei de cotas: o mínimo garantidor da lei 9.504/97, art. 10, § 3º, e a ineficácia da paridade entre homens e mulheres na política brasileira”, propondo discussão em prisma realístico sobre o tema, de modo a contribuir decisivamente na discussão do assunto.

O trabalho com o título “Os atos de propaganda eleitoral nas eleições municipais 2020 e suas limitações em razão da pandemia de covid-19: um estudo sobre ações do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá” foi apresentado pelas pesquisadoras Kelita Morena Da Costa Chaves e Flávia Calado Pereira, orientadas pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Linara Oeiras Assunção.

O pesquisador Maxwell Gomes Dos Santos, orientado pelo Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandoná Freitas, expôs trabalho com o título “Participação feminina na política e estado democrático de direito: ainda o desafio da efetividade da cota de gênero nas eleições”.

O título “Teorias da democracia e o enfrentamento da corrupção: uma proposta de interdisciplinaridade entre a teoria política e o direito eleitoral” rotulou a pesquisa de Leticia Ribeiro, orientada pelo Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandoná Freitas. O trabalho propôs tema nuclear no contexto democrático, com resultados relevantes à evolução do tema.

A pesquisadora Anna Gabert Nascimento, orientada pela Prof. Dr<sup>a</sup>. Janaina Rigo Santin, expôs trabalho com o título “A (des)proporcionalidade entre competências e receitas municipais”, mediante leitura crítica do tema, de modo ao contribuir decisivamente com a discussão que cobra mudanças na estrutura atual do modelo federativo.

O trabalho “A espiral brasileira infundável de politizações: a vacina contra o covid-19, o princípio constitucional da legalidade e o óbvio” foi desenvolvido e apresentado por Matheus Pires Mundim e Cecília Vilela Padilha Clark, orientados pelo Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandoná Freitas. A pesquisa recai sobre discussão atual e polêmica, trazida para a devida análise jurídica.

Orientado pelo Prof. Dr. Alisson Alves Pinto, o pesquisador Thiago Rezende Rodrigues apresentou o trabalho “A Fazenda Pública e a possibilidade de interposição de embargos declaratórios independentemente do pagamento da multa do § 3.º do artigo 1.026 do Código de Processo Civil: prerrogativa ou privilégio?”.

O pesquisador Hugo Leonardo Branco expôs o trabalho “A participação da mulher no pós-constituente de 1988: uma análise da composição do Congresso Nacional e a política de cotas como mecanismo de busca da equidade entre os gêneros”. A análise propõe uma leitura baseada em dados que revelam a necessidade da adoção de políticas destinadas a proporcionar a pretendida igualdade.

Os pesquisadores Amanda Renata Silva Bastos e Filipe Bastos Xavier apresentaram o trabalho “A viabilidade dos decretos de lockdown nos estados federativos”, revelando a necessidade de pautar referido assunto à luz das competências atribuídas pela Constituição da República de 1988.

A pesquisadora Rafaela Cremasco apresentou trabalho com o título “As inovações dos direitos indígenas pós-promulgação da Constituição Federal do Brasil 1988”. O objeto trouxe à discussão o impacto da Constituição nas modificações dos direitos dos povos indígenas, com indicação de cronologia que revela inegável contribuição ao estudo do tema.

Orientado pelo Prof. Dr. Luiz Nunes Pegoraro, o aluno Iago de Souza Marconi apresentou a pesquisa “Neoconstitucionalismo: intermediário ético na efetivação de direitos humanos constitucionais”. O referencial teórico revela a construção sólida de relevante base analítica para o estudo do tema.

O trabalho com o título “O ativismo judicial e a restrição dos direitos fundamentais durante a pandemia do covid-19” foi exposto pela pesquisadora Gabriela Cristina Guzzo, orientada pelo Prof. Dr. Alexandre Magno Augusto Moreira. A pesquisa analisa o ativismo judicial no contexto pandêmico, o que lhe confere ineditismo e inegável utilidade ao atual cenário jurisdicional.

O aluno João Gabriel Pantoja Gama apresentou trabalho com o título “O presidencialismo de

coalizão como desafio à relação harmônica e independente entre executivo e legislativo”. A discussão demonstra o impacto na independência entre os Poderes da República e provoca reflexão sobre o mecanismo existente na lógica política brasileira.

A pesquisadora Thais Alves Navarro expôs a pesquisa “O protagonismo do Judiciário nas democracias contemporâneas: uma análise do ativismo do STF na efetivação dos direitos fundamentais”.

O trabalho apresentado pelo aluno Fabrício Antônio Arimateia Freitas Rosa foi: “O sistema de deliberação remota - SDR e a tramitação das medidas provisórias no congresso nacional durante o estado de calamidade pública decorrente da covid-19”.

O Prof. Dr. Sérgio Henrique Zandona Freitas orientou a pesquisadora Ana Carolina Silva Gontijo César, que apresentou o trabalho: “Princípios constitucionais desrespeitados pelo guardião da constituição”, em leitura crítica sobre a atuação do Supremo Tribunal Federal.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, recém legislados ou em discussão no âmbito legislativo. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Tais Ramos

Paulo Joviano Álvares dos Prazeres

Guilherme Aparecido da Rocha



# A (DES)PROPORCIONALIDADE ENTRE COMPETÊNCIAS E RECEITAS MUNICIPAIS.

**Janaína Rigo Santin<sup>1</sup>**  
**Anna Gabert Nascimento**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** O federalismo no Brasil foi implementado desde o início da primeira república. Contudo, foi a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 que houve a implementação de uma maior autonomia e descentralização, com a elevação do Município ao status de ente federativo. Além disso, a gama de competências atribuídas ao município atingiu consideráveis proporções; porém, a distribuição de recursos feitas pela União continuou sendo insuficiente para assegurar todas as demandas alocadas aos municípios. Desta forma, em meio a crises desencadeadas em face do déficit nas contas públicas, o que atingiu muitos dos repasses federais e estaduais às municipalidades, refletiu-se diretamente na sustentabilidade de alguns municípios. A partir deste contexto, o presente estudo analisará a questão das reformas tributárias, que são colocadas por muitos administradores públicos como um possível desfecho para que haja uma simplificação e também descentralização de recursos, a fim de que os organismos municipais disponham de uma suficiência financeira, capaz de dar conta de todas as competências delimitadas na Constituição Federal de 1988.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** A partir da Constituição Federal de 1988, muitas competências foram atribuídas aos municípios, com base em uma maior autonomia e também na valorização dos entes federativos locais. No entanto, o injusto federalismo fiscal e a má distribuição de recursos, centralizados em grande parte no ente central, em detrimento dos entes federativos locais, começam a serem colocados em discussão. Desta forma, tendo em vista uma maior descentralização de competências, que não foi acompanhada da descentralização de recursos, seriam as reformas tributárias possíveis soluções a problemas como o déficit nas contas municipais?

**OBJETIVO:** O estudo visa analisar e problematizar o projeto de reforma tributária que tramita no Congresso Nacional, como uma possível base para apaziguar problemas em relação à má distribuição de recursos da União aos entes federativos.

**MÉTODO:** O conhecimento para a presente pesquisa se dará pelo método hipotético-dedutivo, eis que parte da análise da legislação e bibliografia em relação a temática, para se chegar na sua aplicação nos municípios.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Perante análise crítica da bibliografia sobre o assunto, pode-se concluir que a forma federativa de Estado brasileiro passou por diversas

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico



transformações desde sua aplicação na Constituição de 1891 até chegar nos moldes conhecidos a partir da Constituição Federal de 1988. (CORRALO, 2011, p.48) Moraes sustenta que na Carta Constitucional de 1988 consolidou o federalismo aplicado, com alguns revezes, desde os primórdios da República, baseado no princípio da autonomia e da participação política. (MORAES, 2013, p. 162) Os artigos 1 e 18 da Constituição Federal explicitam a escolha da forma federativa de estado e da elevação do Município a ente federativo, dando mais autonomia ao Poder Local e, por conseguinte, um maior número de competências. (BRASIL, 1988, online)

Por conseguinte, a regra da repartição de atribuições públicas entre União, Estados e Municípios, foi colocada pelo constituinte de acordo com categorias. Estas nas quais colocam a União como apta a serviços públicos globais, os Estados os do seu âmbito de abrangência e os municípios em matérias de interesse local. (CORRALO, 2011, p.50) No entanto, apesar do amplo conjunto de serviços públicos municipalizados, há uma percepção que a União centraliza grande parte dos recursos arrecadados. Segundo dados da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), em 2017, os recursos disponíveis para a União eram de 49,53%, para os Estados 28,05% e restando para os municípios 22,42% (CNM, 2017, online) referente ao total de receitas do “bolo” tributário. Em relação a esta distribuição de recursos, Santin (2017, p.4) conceitua como um “federalismo fiscal extremamente injusto.”, já que, há uma extensa centralização por parte da União.

Para tanto, surgem debates em relação a reformas tributárias, capazes de simplificar a tributação sobre o consumo, bem como descentralizar os fundos públicos da União para os estados e municípios. No entanto, é notório que para haver uma reforma adequada é necessário que em meio a pautas de discussões se coloque a questão do aumento da porcentagem dos municípios no bolo tributário. Desta forma, é preciso ver esta reforma de maneira crítica, a fim de que ela não ocasione uma ainda maior centralização de recursos ao governo federal em detrimento do municipal, os quais, atualmente, tem em maioria suas contas mantidas em déficit e, portanto, necessitam de um olhar para que se tenha um equilíbrio entre competências e receitas.

**Palavras-chave:** Federalismo, Competências Municipais, Déficit Financeiro

### **Referências**

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 21 de Jan de 2020.

CNM. O comportamento das finanças municipais-2017. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Comportamento%20das%20Finan%20as%20Municipais%20-%202017>

7.pdf Acesso em: 21 de Jan de 2020.

CORRALO, Giovani da Silva. Curso de Direito Municipal. São Paulo: Atlas, 2011.

MORAES, Alexandre. A necessidade de fortalecimento das competências dos Estados-Membros na Federação Brasileira. In: RAMOS, Dircêo Torrecillas (Org.). O federalista atual. Belo Horizonte: Arraes, 2013.

SANTIN, Janaína Rigo. Estado, Constituição e Administração Pública no Século XXI: novos desafios da cidadania e do Poder Local. Belo Horizonte: Arraes, 2017.